dgav
Direção Geral de Alimentação e Veterinária

19 de Janeiro de 2019

Procedimento
Registo de Mortes/Desaparecimentos SNIRA

Da avaliação à Base de Dados SNIRA constata-se que têm existido um elevado número de bovinos e de pequenos ruminantes declarados como mortos/desaparecidos. Comunicações efectuadas pelos detentores dos animais em cumprimento do estabelecido no nº 4 do artigo 7º do Decreto-lei 142/2006 de 27 de Julho, na redacção actual.

Considerando que segundo o nº1 do artigo 5ºdo mesmo Decreto-lei, os mesmos detentores devem fornecer à autoridade competente todas as informações relativas à origem e ao destino dos animais que tiverem possuído, detido, transportado, comercializado ou abatido.

Por forma a robustecer aquele procedimento, os registos de desaparecimentos de bovinos e pequenos ruminantes na BD SNIRA deverão passar a ser, desde esta data, acompanhados de um documento comprovativo de denúncia apresentada às Autoridades Policiais onde se indique o número total e a identificação individual dos animais desaparecidos.

Da mesma forma o registo de animais mortos na exploração, não recolhidos pelo SIRCA (exceptuando as áreas remotas), deverá ser acompanhado por declaração de médico veterinário, atestando a morte do animal.

Estes documentos serão objecto de carregamento ("upload") no SNIRA logo que aquela ferramenta se encontre desenvolvida na base de dados que o apoia, devendo os mesmos, por ora, ser apresentados sempre que solicitado pelas entidades competentes.

Com os melhores cumprimentos

Pedro Veiga
Chefe de Divisão de Identificação
Registo e Movimentação Animal

Nota: Em modo de Produção Extensivo, a obrigatoriedade de apresentação de documentos justificativos de morte/desaparecimento deverá ser efectuada sempre que o número de animais naquelas condições seja superior a 10% do efectivo, e em efectivos superiores a 10 animais.

dgav
CENTENÁRIO